



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10.002/2024-INX**  
(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

O Ilmo Senhor Secretário de Cultura e juventude, PAULO CESAR FARIAS LIMA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei n.º. 14.133/21, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10.002/2024-INX, RATIFICA A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL, DO ARTISTA “REGIS DANESE” E BANDA, EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE GUAÍUBA/CE**, em favor da **EMPRESA (REGIS DANESE E BANDA): RD BENISON EDICOES E PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.030.656/0001-70 com Endereço R CRUZEIRO DOS PEIXOTOS, 499, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COMPLEMENTO SALA: 510, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-608 telefone para contato (34) 3217-7111/ (34) 3238-2596 e e-mail [regis@regisdanese.com.br](mailto:regis@regisdanese.com.br), empresa que Representa o artista "REGIS DANESE E BANDA", através do Luciana Dias da Silva Maia, empresário, portador do CPF: 009.340.996-69 e do RG: MG10237960 - SSP/MG é detentora de Representação Contratual do artista Regis Danese e Banda. **VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais)**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura e Juventude, classificados sob os códigos: 10 1002 13 392 0015 2.099 – Realização de Eventos Culturais Populares. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: PRÓPRIOS. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Guaiúba/CE, 07 de março de 2024.

PAULO CESAR FARIAS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
PORTARIA Nº 0208002/2021